



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

Termo de rescisão contratual unilateral referente ao contrato nº 172/2018 que fazem entre si de um lado o MUNICÍPIO DE PLANALTO - Pr. e de outro lado a empresa JEAN PYER VIVIAN EIRELI - ME.

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor INÁCIO JOSÉ WERLE, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04, denominado simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, rescindir o contrato administrativo nº 172/2018, firmado com a empresa JEAN PYER VIVIAN EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 06.161.649/0001-70, com sede à Rua Sagrada Família, nº 353, Bairro Floresta, Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representada seu Administrador Sr. JEAN PYER VIVIAN, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 4.906.295 SESP-SC, e do CPF sob n.º 058.020.639-47, residente e domiciliado no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, em data de 02 de julho de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fernanda

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Sétima e Cláusula Oitava do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 - A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 - O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula Oitava, , item "a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;" e "d) Não entrega do objeto...;" , ou seja, até a presente data a empresa não efetuou a entrega do objeto, mesmo após concessão de termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Planalto - PR, 30 de Abril de 2019.

Fernanda

São



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Inácio José Werle
INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Jean Pyer Vivian Eireli
JEAN PYER VIVIAN EIRELI
06.161.649/0001-70
Jean Pyer Vivian Eireli JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP

Testemunhas:

Rua Sagrada Família, 353 - Pavilhão A - Bairro Floresta
CEP 89874-000
Maravilha - SC

Cezar Augusto Soares
CEZAR AUGUSTO SOARES

RG nº 9.849.923-7/PR

Fernanda S. Marzec
FERNANDA SCHERER MARZEC

RG nº 12.342.259-7/PR